



LEI N.º 3643, DE 30 DE abril DE 1979

Dá denominação à Colonia de Férias do IAPEP em Luiz Correia e dá outras providências.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Colonia de Férias "DIRCEU MENDES ARCOVERDE", a Colonia de Férias do IAPEP, recentemente construída pelo Governo do Estado, na cidade de Luiz Correia, deste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de abril de 1979.

*Genílio Alves*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
*Alvino*  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

### PUBLICADO

Diário Oficial n.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Ass. do responsável



LEI N.º 3643 DE 30 DE abril DE 1979

Dá denominação à Colonia de Férias do IAPEP em Luiz Correia e dá outras providências.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Colonia de Férias "DIRCEU MENDES ARCOVERDE", a Colonia de Férias do IAPEP, recentemente construída pelo Governo do Estado, na cidade de Luiz Correia, deste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de abril de 1979.

*Luiz Correia*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
*Alencar*  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

### PUBLICADO

Diário Oficial n.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Ass. do responsável